

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

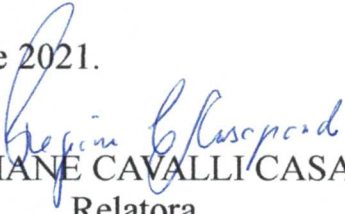
### PROJETO DE LEI Nº: 99/2021

**EMENTA :** Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 2 (dois) Auxiliares em Saúde Bucal.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 99/2021 do Poder Executivo Municipal que visa autorização para contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 2 (dois) Auxiliares em Saúde Bucal, encontra previsão legal, possuindo parecer jurídico favorável, estando apto para ser apreciado em plenário, desde que, atente quanto a inconstitucionalidade no pagamento do benefício de indenização de difícil acesso aos contratados, uma vez que a Legislação Municipal prevê dito pagamento, apenas para os servidores lotados nas escolas municipais de difícil acesso.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2021.

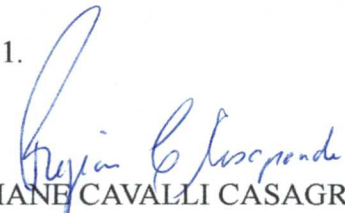
  
Vereadora REGIANE CAVALLI CASAGRANDE  
Relatora

### VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela (X) aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2021.

  
Vereadora REGIANE CAVALLI CASAGRANDE  
Relatora

VOTO DO PRESIDENTE

( ☒ ) De acordo com o relator

( ) Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2021.



Vereador ENIO GROLI  
Presidente

VOTO DO MEMBRO

( ) De acordo com o relator

( ) Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2021.



Vereador ADAIR ZILIO  
Membro